LEI N.º 006/99

SÚMULA: *Autoriza Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo do Município, e da outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL*** *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro de Provimento Efetivo, do quadro de pessoal deste Município como segue:*

N.º de Vagas	Cargos	Nível	Salário
19	PROFESSOR	Conf. Estatuto	
02	RECEPCIONISTA	4	235,62
04	AUXILIAR DE SECRETARIA	6	259,77

Art. 2º *- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, a baixar Decreto, elaborar Regulamento e Edital para a realização de Concurso Público Municipal citado no Artigo anterior da presente Lei.*

Art. 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.*

Fênix, 20 de maio de 1999.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal